



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - CEP 86.800-235 - Apucarana - PR

Fone (43) 3420-7000 / Fax 3420-7007 / 0800 648 7002

E-mail: camara@cma.pr.gov.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### PROJETO DE LEI Nº 96/2013

**AUTORIA** – Executivo Municipal

**ASSUNTO DO PROJETO** – Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

### PARECER

À apreciação desta Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, o Projeto de Lei nº 96/2013, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

As escolas de Apucarana não possuem central de gás, os botijões de gás estão dentro de cozinhas e o Executivo se propôs a resolver tal situação com esse investimento, além do repasse dos 25% constitucionais, para isso se faz necessária essa alteração orçamentária.

A douda Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos favoravelmente ao projeto recomendando ao Plenário a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 03 de agosto de 2013.

Telma Elizabeth Lemos Reis  
**PRESIDENTE**

  
Aurita Ferreira Bertoli  
**SECRETÁRIA**

  
José Eduardo Antoniassi

**RELATOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

## ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - CEP 86.800-235 - Apucarana - PR

Fone (43) 3420-7000 / Fax 3420-7007 / 0800 648 7002

E-mail: camara@cma.pr.gov.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

### **PROJETO DE LEI Nº 96/2013**

**AUTORIA** – Executivo Municipal

**ASSUNTO** – Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

### **TEOR DO PARECER**

À apreciação desta Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei nº 96/2013, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

As escolas de Apucarana não possuem central de gás, os botijões de gás estão dentro de cozinhas e o Executivo se propôs a resolver tal situação com esse investimento, além do repasse dos 25% constitucionais, para isso se faz necessária essa alteração orçamentária.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 03 de agosto de 2013.

Vladimir José da Silva  
**SECRETÁRIO**

Antonio Ananias  
**PRESIDENTE**

Luciano Augusto Molina Ferreira  
**RELATOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

## ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - CEP 86.800-235 - Apucarana - PR

Fone (43) 3420-7000 / Fax 3420-7007 / 0800 648 7002

E-mail: camara@cma.pr.gov.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

## **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

### **PROJETO DE LEI Nº 96/2013**

**AUTORIA** – Executivo Municipal

**ASSUNTO DO PROJETO** – Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

### **TEOR DO PARECER**

À apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº 96/2013, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

As escolas de Apucarana não possuem central de gás, os botijões de gás estão dentro de cozinhas e o Executivo se propôs a resolver tal situação com esse investimento, além do repasse dos 25% constitucionais, para isso se faz necessária essa alteração orçamentária.

A douta Comissão de Justiça e Redação opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos pela livre tramitação da matéria em plenário.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 03 de agosto de 2013.

Luciano Augusto Molina Ferreira  
**PRESIDENTE**

  
Vladimir José da Silva  
**SECRETÁRIO**

  
Aurita Ferreira Bertoli  
**RELATORA**



# Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25  
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



Ofício SGP nº. 190/2013

Apucarana, 1º de agosto de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Estamos encaminhando para apreciação dos Vereadores, o Projeto de Lei nº. 96/2013, por meio do qual estamos solicitando autorização Legislativa, para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para construção de central de gás nas Escolas Municipais e CMEI's.

Para tanto, será necessário cancelar dotações da Fonte de Recursos 001 – Recursos do Tesouro (Obras e Instalações) e abrir crédito na Fonte de Recursos 001 – Recursos do Tesouro (Outros Serviços de Terceiros – PJ).

Solicitamos ainda, seja observado o que dispõe o parágrafo 1º do Artigo 31, da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente.

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
**Prefeito Municipal**

Exmo. Sr.  
**JOSÉ AIRTON DE ARAÚJO (DECO)**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
**NESTA**

Câmara Municipal de Apucarana  
ESTADO DO PARANÁ  
Recebido em 02/08/13  
Messias do Eduardo